

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Centro Social São Gabriel, na Capital
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º da Lei n. 204, de 25 de março de 1970.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-1023-70, a doação ao Centro Social São Gabriel, na Capital, de um veículo usado Furgão "Chevrolet", ano 1946, motor n. DBM-115.902, seis cilindros, certificado de propriedade n. 142.056, chapa n. 84.10.55, pertencente ao Departamento de Estatística, da Secretaria de Economia, Planejamento, declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro — Secretário de Economia e Planejamento.

José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 4 de maio de 1970.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado doado à entidade que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-540/70, a doação à Obra Social de Jardinópolis "Dona Alzira Correa Nasser", de um veículo usado Perua Rural Willys, ano de 1962, motor n. B-2.128.920, chapa 83-83-46, pertencente à Secretaria da Fazenda — Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação de Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto de 20 de março de 1970, que dispõe sobre a cessão em comodato, de veículo usado à referida entidade.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de maio de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Leme

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º da Lei n. 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-949/70, a doação à Prefeitura Municipal de Leme, de um veículo usado, Perua Rural Willys, ano 1962, motor B-2128866, chapa 83.8315, chassis n. 281.2202698, pertencente à Secretaria da Fazenda — Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo, declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de maio de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Regente Feijó

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-314/70, a doação à Prefeitura Municipal de Regente Feijó, de dois veículos usados, Sedan Volkswagen, ano 1964, motor n. B-225.556, chapa 83-37-77

PI-1.700, e Camioneta Chevrolet, ano 1965, motor n. C-1.465 BRO-4881, PG-4.489, chapa n. 84-81-65, pertencentes, respectivamente, ao Instituto de Economia Agrícola, da Secretaria da Agricultura e à Divisão de Transportes da Casa Civil, e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenação da Administração do Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto de 20 de março de 1970, que dispõe sobre a cessão em comodato, de veículos usados à referida entidade.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de maio de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETOS DE 28 DE ABRIL DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito especial, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei de 6 de março de 1970

Retificação

Exposição de Motivos
Onde se lê:
Trata-se de crédito especial destinado a atender despesas com convênios ...
Leia-se:
Trata-se de crédito especial destinado a cobrir despesas com convênios, ...
Onde se lê:
Quando da elaboração ... orçamentária para o corrente exercício, ...
Leia-se:
Quando da elaboração da proposta orçamentária para o corrente exercício, ...

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Fomento Estadual de Saneamento Básico — FESB

Retificação

Onde se lê:
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Fomento ...
Leia-se:
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Fomento ...
Onde se lê:
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ... 77.996.000,00
Leia-se:
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ... 77.896.000,00

Altera a Demonstração da Despesa por Projeto ou Subprogramas segundo o Subsetor, constante do Decreto de 15 de dezembro de 1969

Retificação

Onde se lê:
Altera a Demonstração da Despesa ...
Leia-se:
Altera a Demonstração da Despesa ...
Exposição de Motivos
Onde se lê:
Tenho a honra de submeter à alta consideração ...
Leia-se:
Tenho a honra de submeter à alta consideração ...

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1970

Dispõe sobre desapropriação de área necessária à construção do canal de jusante do túnel 5, completando a ligação com a Bacia do Rio Juqueri

Retificação

Onde se lê:
Artigo 2.º — A área mencionada tem a seguinte ...
Tem início no ponto (I) de coordenadas 7.421 870 N e ...
Leia-se:
Artigo 2.º — A área mencionada tem a seguinte ...
Tem início no ponto (1) de coordenadas 7.421 870 N e ...

Altera denominações de estabelecimento de ensino

Retificação

Onde se lê:
considerando que o Grupo "Arnaldo da Costa Braga" foi construído por ... parte da família da Professora Guilhermina Pereira de Faria, que ali lecionou durante trinta anos;
Leia-se:
considerando que o Grupo "Arnaldo da Costa Braga" foi construído por doação de terreno por parte da família da Professora Guilhermina Pereira de Faria, que ali lecionou durante trinta anos;

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: JOSÉ HENRIQUE TURNER

Palácio dos Bandeirantes

Boletim n. 45-70-CC

Decretos de 4-5-1970

Autorizando, nos termos do artigo 68 da Lei n. 10.261-68, o afastamento do eng. Firmino Rocha de Freitas — RG. n. 505.092 — Secretário de Estado dos Negócios dos Transportes, a ausentar-se do País, em viagem ao Exterior, a partir de 5 de maio do corrente ano.

Designando, o eng. Eduardo Riomey Yassuda — R.G. n. 658.531 — Secretário de Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes, a partir de 5 de maio do corrente ano, durante a ausência do titular da Pasta eng. Firmino Rocha de Freitas.

Nomeando, nos termos do artigo 13, item II, da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, o sr. Cassio Rampazzo Rosário — R.G. 2.829.539 — para exercer, em comissão, o cargo de Analista para Reforma Administrativa I, padrão CD-6-A, da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Fazenda, lotado no Grupo Executivo da Re-

forma Administrativa, no cargo vago decorrente da exoneração de Paulo Marzola.

Aplicando, nos termos dos artigos 63, 256, inciso I e parágrafo 1.º, e 260, item I, combinados com o artigo 324, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado — Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968 — e à vista do que ficou apurado nos processos ns. D.R.F. 13-11.232-67 — S.F. e GG-854-70, a pena de demissão, por abandono da função, ao sr. Manoel Antonio Paes de Barros Borba, Escriturário (Nível I), referência «11-A», extranumerário mensalista, da Secretaria da Fazenda.

Decretos de 30-4-1970

Retificações

Autorizando, com fundamento no artigo 65 da Lei n. 10.261, de 1968 o afastamento da sra. Amália Inez Manzano de Souza, RG. n. 3.958.328, professora primária efetiva, ref. 16, do Grupo Escolar «Bartira», em Tupã, para prestar serviços, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, junto ao Ginásio Estadual de Dracena — II Unidade, até 31 de dezembro de 1970.

Onde se lê: Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, em caráter excepcional, o

afastamento de d. Cleide Mami do Bairro Albertópolis, em Guaira...

Leia-se: Autorizando nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, em caráter excepcional, o afastamento de d. Cleide Maria Pitell, Professora Primária da Escola Mista do Bairro Albertópolis, em Guaira...

Nos decretos de autorização de afastamento referentes às senhoras: Dalva Simão Ferreira Bueno — Ida Liboni — Maria Aparecida da Silveira Orasmo.

Onde se lê: nos termos do artigo 65, da Lei n. 10.061, de 28 de outubro de 1968...

Leia-se: nos termos do artigo 65, da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968...

Onde se lê: Autorizando, nos termos do artigo 65 da Lei n. do sr. José Lazaretti Júnior, professor secundário (Português) QE-PP-II, referência «20», do I.E.E. «Dr. América Brasileira», também em Santo André:

Leia-se: Autorizando, nos termos do artigo 65 da Lei n. do sr. José Lazaretti Júnior, professor secundário (Português), QE-PP-II, referência «20», do I.E.E. «Dr. América Brasileira», também em Santo André:

Apostila do Governador de 30-4-70

Onde se lê: No Decreto de 24 de março de 1970, publicado no «Diário Oficial» do dia imediato, em nome de Julieta Jorge Saade Alvarenga...

Leia-se: No decreto de 24 de março de 1970, publicado no «Diário Oficial» do dia imediato, em nome de Julieta Jorge Saade Alvarenga...

Despacho do Governador de 29-4-1970

No processo administrativo GG-854-00 claps. DRF-13-11.232-67-SF, em que é indiciado Manoel Antonio Paes de Barros Borba: «Diante do que ficou apurado no incluso processo, no DRF-13 11.232-67-SF, e à vista da proposta do Secretário da Fazenda a fls. 43 do mesmo protocolado, aplico, nos termos do parecer do SAJ, que aprovo, a pena de demissão, ao interessado, por abandono da função, com fundamento nos artigos 63, 256, item I e § 1.º, e 260, inciso I, combinados com o artigo 324, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 10.261, de 28-10-1968)».

Departamento de Administração

DIVISÃO DE MATERIAL

Extrato de Contrato

Contratante — Casa Civil — Gabinete do Governador.

Contratada — Placform — Placas Metálicas Informativas Limitada.

Objeto — Fornecimento e instalação de barras de informações diretas e de locais (portas), prismas portadores de informações para mesas e respectivos desenhos.

Despesa — NCR\$ 49.797,00 autorizada pelo Sr. Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, à fls. 55, do GG-042-70, a conta dos recursos do elemento 4.1.2.0., do orçamento